



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FLS 2883

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua Celso Ferreira Jorge, s/n – centro
CEP.: 85.230-000- Fone: (042) 99841-0531

CI – 013/2026 – SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Santa Maria do Oeste, 08 de Janeiro de 2025.

**AC/ Secretaria Municipal de Administração.
Setor de licitação.**

Solicitamos através deste aditivo contratual de prazo de 120 dias (04 meses), conforme processo administrativo nº. 104/2024 pregão eletrônico nº. 061/2024 dos itens abaixo listados, conforme empresa ganhadora e número dos contratos individuais.

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS
CNPJ: 17.676.642/0001-08**

CONTRATO 02/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO
001	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA : XAROPE 120ML
002	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120ML
008	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL 5 ML
009	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML
011	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG
012	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML
013	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML
014	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL 10 ML
015	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA\, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL
017	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG
018	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL 1 ML
019	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO
020	BICARBONATO DE SÓDIO
021	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML SOLUÇÃO ORAL
023	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG
026	CARVEDILOL 3,125 MG
028	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL
031	CETOPROFENO 100 MG PÓ INJETÁVEL
032	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL 2 ML
036	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL 2ML
041	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG
043	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL 10 ML
044	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML

2884

045	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG
046	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL 2 ML
047	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL 2 ML
051	DAPAGLIFOZINA 10 MG
053	DESLANÓSIDO
054	DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE
055	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML
056	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANACOBALAMINA INJ 2 AMP 1ML+2M
058	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120 ML
062	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG
064	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO
065	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML
067	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL 10 ML
068	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE
069	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE
070	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG
071	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG
072	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL 1 ML
077	ESCOPELAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20 ML
078	ESCOPELAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG
079	ESCOPELAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20 ML
081	ESPIROLACTONA 25 MG
082	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO:10MG/ML :INJETÁVEL
083	EXTRATO MEDICINAL
086	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG
090	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
091	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍo VILANTERAL CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO,ADICIONAL: COM INALADOR, 30 DOSES.
094	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML
095	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML
098	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL 1ML
099	HIDRALAZINA DOSAGEM 25 MG
103	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML
104	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG
105	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG
106	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG
110	LIDOCAÍNA 2% 20 ML
111	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G
114	METILERGOMETRINA MALEATO DOSAGEM:0,2 MG/ML INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
116	METOPROLOL CONCENTRAÇÃO:1 FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL MG/ML FORMA
120	NEOMICINA
123	NIMESULINA, DOSAGEM 100 MG
124	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO:100.000 UI+200MG/G, POMADA 60 G
125	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR DOSAGEM: 25.000 UI/G
126	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML

FLS 2885

127	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML
128	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG + 12,5 MG
129	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG
130	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG
131	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FR+DILUENTE 10 ML
132	PANTOPRAZOL DOSAGEM 40 MG
133	PARACETAMOL + PSEUDOEFEDRINA 500 MG + 30 MG
139	RETINOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 3.000 + 800 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML.
143	RIVAROXABANA 10 MG
144	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG
146	ROSUVASTATINA,COMPOSIÇÃO:CÁLCICA CONCENTRAÇÃO:20 MG
147	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100 ML
148	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL
149	SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO
151	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
154	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FRS 500 ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL
155	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 100 ML
156	SOLUÇÃO FISIOLOGICA SISTEMA FECHADO 1000 ML
159	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 100 ML
160	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 1000ML
161	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 250 ML
162	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 500ML
164	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA Pó para solução injetável de 125 mg + 1ampolas de diluente de 2 mL
165	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS
166	SUXAMETÔNIO CLORETO INDICAÇÃO:INJETÁVEL DOSAGEM:100 MG
167	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG
168	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 ML
169	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR 4 ML, 60 DOSES
170	TOBRAMICINA DOSAGEM: 03% FRASCO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. 5,00 ML,
172	UMECLIDÍNIO BROMETO COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: PÓ VILANEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR.
173	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG.
174	VALSARTANA 160 MG

PONTAMED
CNPJ: 02.816.696/0001-54

CONTRATO 004/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO
007	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO\, DOSAGEM:100 MG
027	CEFALOTINA 1G
085	FENITOÍNA SÓDICA
100	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL
101	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVE
107	LEVOMEPPROMAZINA,
108	LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG
112	MELOXICAM CONCENTRAÇÃO 15 MG
136	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS

FLS 3886

INOVAMED HOSPITALAR
CNPJ: 12.889.035/0001-02

CONTRATO 008/2025

ITEM	DESCRIÇÃO
025	CAPTOPRIL\, CONCENTRAÇÃO:25 MG
034	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG
088	FENTANILA
089	FENTANILA
118	MORFINA
135	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS
175	VITAMINAS DO COMPLEXO B,

Aditivo este, para dar continuidade nos serviços prestados pelas empresas que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CAPS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**

Conforme Art. 131, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alteração consensual de contratos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou ajustar a execução em face de fatos supervenientes e imprevisíveis. A Secretaria de Saúde atesta que a não entrega dos medicamentos no prazo original acarretará desabastecimento crítico do medicamento nas unidades de saúde, afetando diretamente a população local. A prorrogação é, portanto, a medida mais prudente para salvaguardar a saúde pública, mantendo a validade e a vigência do empenho emitido.

E, sendo assim, é de suma importância o acréscimo de prazo acima mencionado devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com as empresas.

Sem mais para o momento, pede e aguarda deferimento;

Att:

Mariely Pereira Moreira
Secretaria Municipal de Saúde

AO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

Prezado Sr. Pregoeiro

Atendendo a consulta sobre a possibilidade de aditivar a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2024 Processo 104/2024, concordamos em aditivar os itens ganhos abaixo descrito

ITEM	DESCRÍÇÃO
001	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA : XAROPE 120ML
002	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120ML
008	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL 5 ML
009	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML
011	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG
012	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML
013	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 100 ML
014	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL 10 ML
015	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA\, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL
017	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG
018	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL 1 ML
019	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO
020	BICARBONATO DE SÓDIO
021	BROMOPRIDA 4MG/ML C/ 20ML SOLUÇÃO ORAL
023	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG
026	CARVEDILOL 3,125 MG
028	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL
031	CETOPROFENO 100 MG PÓ INJETÁVEL
032	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL 2 ML

081	ESPIROLACTONA 25 MG
082	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO:10MG/ML :INJETÁVEL
083	EXTRATO MEDICINAL
086	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG
090	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL 1 ML
091	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍO VILANTERAL CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO,ADICIONAL: COM INHALADOR, 30 DOSES.
094	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML
095	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML
098	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL 1ML
099	HIDRALAZINA DOSAGEM 25 MG
103	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML
104	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG
105	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG
106	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG
110	LIDOCAÍNA 2% 20 ML
111	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G
114	METILERGOMETRINA MALEATO DOSAGEM:0,2 MG/ML INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
116	METOPROLOL CONCENTRAÇÃO:1 FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL MG/ML FORMA
120	NEOMICINA
123	NIMESULINA, DOSAGEM 100 MG
124	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO:100.000 UI+200MG/G, POMADA 60 G
125	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR DOSAGEM: 25.000 UI/G
126	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML
127	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML
128	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG + 12,5 MG
129	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG
130	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG



2889
FLS

	FARMACEUTICA: PÓ VILANTEROL INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR.
173	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 12,5 MG.
174	VALSARTANA 160 MG

Guarapuava, 09 de Janeiro de 2026.

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por
ZANINI:06069756916 MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916 Dados: 2026.01.09 11:04:28 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR**Pregão Eletrônico Nº 61/2024**

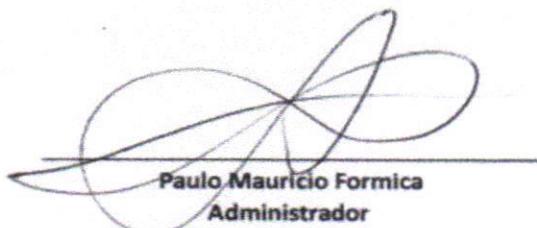
A Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Dr. João Caruso, Nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Maurício Formica, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2064708031 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 000.722.630-67, vem, mui respeitosamente, por meio deste, informar:

O referido aditamento contempla o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, condições às quais está contratada manifesta concordância.

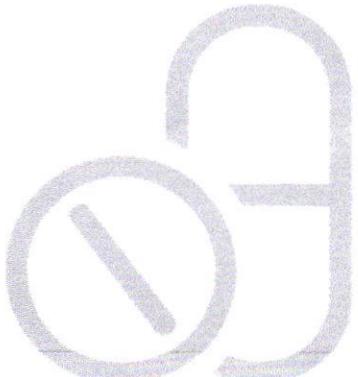
Dessa forma, a Inovamed Hospitalar coloca-se à disposição para a adoção das providências necessárias à formalização do Termo Aditivo, reafirmando seu compromisso com a transparência, a conformidade legal e a parceria institucional.

Agradece-se desde já pela atenção.

Erechim/RS, 09 de janeiro de 2026.,



Paulo Maurício Formica
Administrador



FLS
2891



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

ACEITE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **02.816.696/0001-54**, com sua sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, N° 1.452, bairro Cará-Cará, cidade Ponta Grossa-PR, através do presente termo que concorda com a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n° 04/2025 do Pregão Eletrônico n° 61/2024, conforme solicitação de prorrogação de vigência por mais 120 dias e com o aditivo de 25% no quantitativo dos itens.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 12 de janeiro de 2026

FERNANDO PARUCKER
DA SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
ID: C-BR, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910,
Org(EP-Brazil, ONU/AC Singulet) Multiplo
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ponta Grossa-PR
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2892

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pedido de Aditivo de prazo dos Contratos Administrativos nº 02/2025, nº 04/2025 e nº 08/2025.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Após retorno ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretaria de Administração, em data de 08 de Janeiro de 2026, conf. fls. 2883/2886, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **104/2024**, Pregão Eletrônico nº **061/2024**, e Contratos Administrativos nº **002/2025, 004/2025 e 008/2025** pelas referida Empresas, em fase de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 08 de Janeiro de 2026, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando que de acordo com a Empresa houve aumento no consumo dos referidos produtos, e sendo que as empresas supracitadas já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 09 de Janeiro de 2026.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.



A Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; *"Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço."* (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 124, da Lei 14.133/2021, assim dispõe: "Art. 124.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II- por acordo entre as partes: letra "d"- para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."



O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula 9^a (nona), dos Contratos Administrativos nº 002/25, 004/2025 e 008/2025, que ficam prorrogados pelo prazo de 04 (quatro) meses, vigorando assim até o dia 08 de Maio de 2026.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado anteriormente, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 107, 124, da lei 14.133/2021.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **3º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/20254**, com a Empresa **HORTOPLUS PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, e do **1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2025**, com a Empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, e o **1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2025**, com a Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da



FLS 2896

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Janeiro de 2026.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

289f
FLS

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** os Termos de Aditivo Dos Contratos Administrativos nº 02/2025, nº 04/2025 e nº 08/2025, com base nos Art. 124 Inciso II letra D e Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 Inciso II letra D e Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 10 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por MARCELO
ZANINI:06069756916 / BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2026.01.15 09:15:33 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA ME

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS
2899

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 Inciso II letra D e Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 10 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
Prefeito Municipal	HOSPITALARES LTDA ME

Testemunhas

_____ Andreia Kaviak RG: 13.498.652-2 CPF: 101.862.579-88	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	---

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:4F5217D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2026. Edição 3449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.816.696/0001-54, situada na Rua Padre Jansen, Nº1452, Cara-Cará, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO PARUUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 248.710.109-10, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 Inciso II letra D e Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 10 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

FERNANDO
PARUUCKER DA
SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUUCKER DA SILVA:24871010910
No: CN-BR_OU-Vidrocomfonic_OU=34797814000110_0288.01.15.09.31.04-0207
CPF: 248.710.109-10
Parucker Da Silva:24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Data: 2028.01.15.09.31.04-0207
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 2901

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.816.696/0001-54, situada na Rua Padre Jansen, Nº1452, Cara-Cará, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO PARUUCKER DA SILVA, inscrito no CPF n.º 248.710.109-10,e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 Inciso II letra D e Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9º, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 10 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Andreia Kaviak RG: 13.498.652-2 CPF: 101.862.579-88	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:62E49A9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2026. Edição 3449

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 2902

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Doutor João Caruso, Nº 2115, Industrial, Erechim RS, neste ato representado pela Sra. **CLARICE PIETROSKI**, inscrita no CPF nº 018.613.970-54, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 Inciso II letra D e Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 10 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

ANA PAULA SOARES:039 51533013

Assinado de forma digital por ANA PAULA SOARES:03951533013
Dados: 2026.01.15 14:59:16 -03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Doutor João Caruso, Nº 2115, Industrial, Erechim RS, neste ato representado pela Sra. **CLARICE PIETROSKI**, inscrita no CPF nº 018.613.970-54, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 Inciso II letra D e Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 10 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak RG: 13.498.652-2 CPF: 101.862.579-88	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:DECD71BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2026. Edição 3449

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>